



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

INDICAÇÃO ____ / 2020

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto aos órgãos competentes, que interceda junto à Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ para igualar o valor mínimo cobrado entre as tarifas comercial e residencial com objetivo de reduzir os impactos econômicos decorrentes das medidas de enfrentamento ao Covid-19.

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal 11.445/2007 estabelece que a definição e reajuste das tarifas e preços públicos dos serviços de saneamento básico é função do órgão responsável pela regulação e fiscalização dos serviços. Em nossa região, a função foi delegada à Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ pelos municípios associados.

Dentre suas diretrizes, a agência reguladora estabelece uma fórmula paramétrica em que divide os preços públicos em quatro categorias: social, residencial, comercial e industrial. Em termos práticos, os reajustes tarifários visam adequar os valores arrecadados para garantir a continuidade e aprimoramento dos serviços de saneamento básico.

Por sua vez, considerando a situação de emergência ocorrido pela pandemia do novo coronavírus, a Administração Municipal poderia interceder junto à ARES-PCJ para igualar o valor mínimo cobrado entre as tarifas comercial e residencial com objetivo de reduzir os impactos econômicos decorrentes das medidas de enfrentamento ao Covid-19.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 06 de abril de 2020.

Ricardo Longatti França
Vereador